



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/02/2022, Edição nº 5701, Página nº 13

PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 2.056/2019](#), que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 4.456/2020](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de progressão na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
117102-1	Suelice Rinaldi da Silva	Professor	QP/C01	QP/C02	01/02/2022
156442-0	Kellen R. Eisen Ramos	Professor	QP/C01	QP/C02	07/02/2022
125130-1	Luana P. Neunfeld Kuhn	Professor	QP/C01	QP/C02	07/02/2022
156361-0	Luis Fernando da Silva	Professor	QP/C01	QP/C02	09/02/2022
65730-2	Joselaine G. Bloch	Professor	QP/C01	QP/C02	08/02/2022
156183-0	Vilma Helena dos Santos	Educador Infantil	EI-QP-C01	EI-QP-C02	01/02/2022
156205-0	Maria A. Daniel da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C01	EI-QP-C02	01/02/2022
156370-0	Ana Celia da Silva	Educador Infantil	EI-QP-C01	EI-QP-C02	08/02/2022

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de fevereiro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito